



Ofício SMGP/REDOF nº 120-81/2025.

Canela, 28 de maio de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 28/05/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luzel Cap
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 036/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 036, de 28 de maio de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Coração de Ouro, Proveniente de Emendas Impositivas."*

A presente matéria tem por escopo conceder o auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro, mantenedora da "Casa Vitória", para que seja fomentado o projeto intitulado de "Canela no Enfrentamento à Violência Doméstica", o qual o recurso será proveniente das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no importe de R\$ 206.199,20 (duzentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Neste ínterim, o recurso será proveniente das respectivas Emendas Impositivas de nº 12, 40, 47, 62 e 67 de 2024, a serem arroladas conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 12, no valor de R\$ 92.272,03 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar na capacitação de profissionais e custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, a qual presta serviço para mulheres vítimas de violência."*;

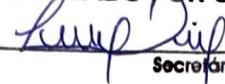
B – Emenda Impositiva Individual nº 40, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - *"A presente emenda tem como finalidade repasse de verba para a Associação Coração de Ouro (Casa Vitória), com intuito de promover a prevenção com crianças e adolescentes."*;

C – Emenda Impositiva Individual nº 47, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, a qual presta serviços para mulheres vítimas de violência."*;

D – Emenda Impositiva Individual nº 62, no valor de R\$ 28.272,03 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, a qual presta serviços para mulheres vítimas de violência."*; e

E – Emenda Impositiva Individual nº 67, no valor de R\$ 40.655,14 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar na capacitação de profissionais e no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, a qual presta serviços para mulheres vítimas de violência."*.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação nº.....169/2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

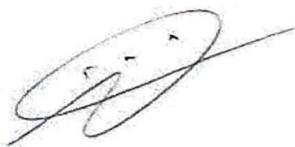
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Considerando a solicitação da comunidade do Bairro São Rafael e a importância de promover o desenvolvimento local, indica que seja concedido à associação do Bairro São Rafael, CNPJ [32.141.033./0001-48], o direito de uso da área pertencente à prefeitura, localizada no Bairro São Rafael, onde se encontra o campo de futebol, por um período de 25 anos e renováveis por mais 25 anos.

JUSTIFICATIVA

A concessão de uso da área permitirá que a Associação do Bairro São Rafael cuide e zele pela área, promovendo atividades esportivas e sociais para a comunidade local. A construção de uma sede para a comunidade também trará benefícios para a cidade.

canela 03 de junho de 2025



**Alberi Dias
Vereador -MDB**



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luisel Duf

Secretário

Indicação nº.....170/2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS
Senhor presidente.

- O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Nos termos regimentais, venho respeitosamente apresentar a seguinte indicação: Que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canela, bem como à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, solicitando a pavimentação asfáltica das seguintes vias:
 - Rua Tenente Manoel Correia
 - Rua João Manoel Correia
 - Rua Nagibe G. da Rosa

E que seja, paralelamente, elaborado um projeto de reestruturação e planejamento viário com o objetivo de melhorar o fluxo de trânsito nestas localidades.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover uma intervenção essencial e estratégica na malha viária do município de Canela, contemplando a melhoria das condições de trafegabilidade, bem como a otimização do fluxo de trânsito nas vias mencionadas.

Estas ruas possuem elevado volume de circulação, sendo rotas fundamentais para o deslocamento de moradores, turistas e o escoamento de atividades econômicas.

Dessa forma, além da necessária pavimentação asfáltica com drenagem e sinalização, é recomendável que sejam realizados estudos técnicos para:

- Reorganização do fluxo viário, avaliando alternativas para melhorar a circulação;
- Melhoria da infraestrutura de drenagem pluvial, prevenindo alagamentos;
- Análise para possível alargamento das vias ou criação de novas rotas alternativas.

Essas medidas proporcionarão uma mobilidade urbana mais eficiente, segura e moderna, beneficiando toda a comunidade de Canela e impulsionando o desenvolvimento urbano sustentável.

Certo do acolhimento desta proposição, reitero votos de elevada estima e consideração.

José Sodré de Souza
Vereador Nene Abreu
Câmara Municipal de Canela

Canela, 03 de junho de 2025



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Zumip Dip
Secretário

Indicação nº.....171..../2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Indico ao Poder Público Municipal e o Grupo Aegea promovam, de forma conjunta, uma campanha emergencial com os seguintes objetivos: Realização de campanha para arrecadação de recursos e instalação de caixas d'água nas residências, devido à falta de abastecimento.

Justificativa:

Considerando os problemas recorrentes de falta de água que têm afetado diversos bairros da nossa cidade, prejudicando principalmente as famílias de menor renda, indico à Corsan e ao Poder Público Municipal que promovam, de forma conjunta, uma campanha emergencial com os seguintes objetivos:

1. Arrecadar recursos financeiros e materiais — através de parcerias com empresas, entidades sociais e outros órgãos — para viabilizar a compra e instalação de caixas d'água nas residências que ainda não possuem esse equipamento.
2. Orientar a população sobre a importância do armazenamento seguro de água, como forma de garantir o abastecimento mínimo nos períodos de interrupção.
3. Priorizar o atendimento às famílias mais vulneráveis, que não possuem condições de adquirir caixas d'água por conta própria.
4. Oferecer apoio técnico para a correta instalação dos reservatórios, garantindo segurança e eficiência.

Justificativa:

A falta de abastecimento de água compromete atividades essenciais do dia a dia, como higiene, alimentação e saúde. Sabemos que a solução definitiva para o problema envolve investimentos estruturais, mas, enquanto isso não ocorre, é fundamental adotar medidas práticas e rápidas para minimizar os prejuízos à população.

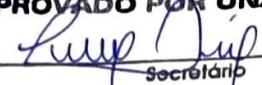
A instalação de caixas d'água domésticas é uma solução acessível e eficaz para garantir que as famílias consigam superar os períodos de falta de abastecimento com mais segurança e dignidade.

Por isso, peço a atenção e o empenho da Corsan e do Poder Público para a realização desta campanha, que certamente trará benefícios imediatos para nossa comunidade.

Canela, 03 de junho de 2025.

José Valdecir de Abreu
Vereador MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

Indicação nº....142./2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

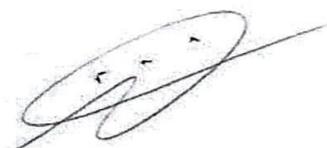
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Considerando a necessidade de melhorar a infraestrutura do Bairro Edgar Haack e garantir a segurança e mobilidade dos moradores, indica que sejam realizados os seguintes serviços, patrulhamento cascalhamento e compactação.

JUSTIFICATIVA

Esse serviços são fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos moradores e garantir a acessibilidade e segurança nas vias públicas.

canela 04 de junho de 2025



**Alberi Dias
Vereador -MDB**



INDICAÇÃO N.º 173/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
 Presidente da Câmara de Vereadores
 Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 04/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Díl
 Secretário

O Vereador Adir José de Nardi Junior, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de criar um Projeto de Lei Municipal dispor sobre a Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus Responsáveis.

Acostado à essa Indicação segue sugestão do Projeto de Lei idealizado pelo Vereador Adir José De Nardi Júnior.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir a dignidade e o bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de seus responsáveis, reconhecendo as dificuldades financeiras que podem enfrentar. A isenção do IPTU é uma medida que busca promover a inclusão social e a equidade, permitindo que essas famílias tenham um alívio em suas despesas.

Canela, 04 de maio de 2025.


 Adir José de Nardi Júnior
 Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 08/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
 Secretário

Indicação nº...114.../2025

**Ao
 Excelentíssimo
 SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
 Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, A Indicação sugerindo para que seja feito uma vistoria em todas as pontes do Município e se necessário que sejam feitas suas melhorias.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende apelos encaminhados a este vereador, por membros da comunidade e principalmente pelos turistas que passeiam pelo interior de nossa cidade e relatam que algumas pontes apresentam má conservação e sem condições de tráfego e é sabido que no interior do nosso Município, tem uma grande demanda de caminhões carregando toras, podendo gerar danos em sua estrutura, podendo também causar um desmoronamento e até mês causando danos aos moradores locais e turistas. E devido à quantidade de chuvas e temporais ocorridos na região peço que seja feito esta vistoria com o Máximo de urgência

canela 04 de junho de 2025

**Alberi Dias
 Vereador -MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canele, 04/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Alberi Dias
 Secretário

Indicação nº...../2025

**Ao
 Excelentíssimo
 SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
 Canele – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Para que seja analisada a possibilidade do poder executivo realizar uma parceria público/privada para instalar em toda nossa área rural internet seja via satélite ou fibra óptica.

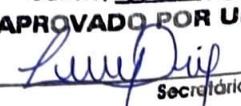
JUSTIFICATIVA

justifica que muitos negócios aberto na colônia para venda a turistas e comunidade, não possuem máquina de cartão de crédito ou débitos por não ter internet, muitas vezes deixando de vender por não ter esta tecnologia que deveria estar ao alcance de todos!

canele 04 de junho de 2025

**Alberi Dias
 Vereador -MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

 Secretário

Indicação nº...../2025

**Ao
 Excelentíssimo
 SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
 Canela – RS**

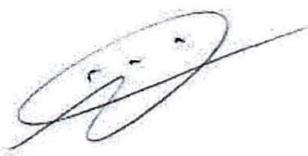
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Indicação que entre em contato com a empresa responsável pela telefonia fixa, internet e outros, para que as mesmas deixarem as redes na altura exigida por lei, às caixas de fiação de rede em bom estado de conservação, esteticamente arrumada e que resolva os problemas de fios soltos, caídos nas Ruas e passeios públicos, sob penas de multas.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, pelos moradores da nossa cidade, que relatam a má conservação das caixas de rede, e principalmente as caixas que estão acopladas nos fios. Elas estão com um monte de fio em sua volta deixando a aparência horrível e em algumas Ruas e calçadas é visto o grande descaso de fios caídos gerando um grande transtorno a todos e a altura das redes não estão no padrão exigido por lei. É sabido que tais fios não têm corrente elétrica, mas pode influenciar em acidentes físicos e até gerar acidentes com veículos.

canela 04 de junho de 2025



Alberi Dias



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 08/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Ruy Dif
 Secretário

Indicação nº...../2025

**Ao
 Excelentíssimo
 SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
 Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Que seja analisado pelo Poder Executivo a possibilidade de AUXILIAR a população da Zona Rural do nosso município para perfuração de poços artesianos e manutenção dos mesmos, não havendo uma perfuratriz para efetuar o serviço, que sugiro que seja contratada uma empresa terceirizada para elaborar os trabalhos.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve para pedir em caráter de emergência o auxílio para combater a estiagem bem como a falta de água, se tratando da zona rural, é essencial e extremamente necessário que essa sugestão seja levada adiante,tendo em vista que caso não seja possível por falta de ferramentas o executivo efetuar os trabalhos, que o mesmo possa terceirizar uma empresa especializada para tal, e dessa forma a sugestão seja efetuada, além das dificuldades de logística a zona rural sofre com esse fator da ausência de água potável, por isso o pedido se torna ainda mais importante.

canela 04 de junho de 2025

**Alberi Dias
 Vereador -MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
 SECRETÁRIO

Indicação nº ...178.../2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, indicação que fiquem abertos os postos de saúde municipais dos bairros Canelinha, Santa Marta, e a unidade central Francisco Jaques Gil até a meia noite.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade entendendo que devido ao grande aumento de pessoas enfermas, esta ação, visa “desafogar” o Hospital de Caridade de Canela, como forma de melhorar e andamento dos atendimentos.

canela 04 de junho de 2025

Alberi Dias
Vereador -MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
 Secretário

Indicação nº ...179.../2025

**Ao
 Excelentíssimo
 SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
 Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Que o Poder Executivo, junto a Secretaria de Saúde, faça parte do Programa Brasil Sorridente, visto que este, atende boa parte da população carente que não possui condições de realizar procedimentos odontológicos mais complexos, como próteses dentárias e outros serviços, não realizados nos Postos de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a apelos encaminhados a este vereador, por membros da comunidade e moradores, que não possuem condições financeiras para tratar da saúde bucal. O Programa Brasil Sorridente tem sido uma oportunidade de acesso à saúde para os brasileiros de baixa renda. Existem diversos tratamentos e procedimentos oferecidos no Programa, como limpezas, extrações, exames, exames que viabilizem a necessidade de uso de aparelho odontológico, exames que busque identificar algum tipo de câncer bucal, restaurações dentárias, remoção de tárteros, retirada dos dentes sisos, implantes dentários, tratamentos de cáries, ortodontia, tratamento de canal e em alguns casos até biópsias ou mesmo periodontia.

canela 04 de junho de 2025

**Alberi Dias
 Vereador -MDB**



Projeto de Lei Indicação N° 180 /2025

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

**"Dispõe sobre a criação da creche
do idoso no âmbito do município"**

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei Indicação: "Dispõe sobre a criação da creche do idoso no âmbito do município"

Art. 1º O Município de Canela concederá atenção especial ao idoso, na forma desta Lei, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados às suas necessidades, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Parágrafo Único — A atenção especial de que trata o caput deste artigo compreenderá os seguintes requisitos:

I- Atendimento às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, cuja renda familiar seja de até três salários mínimos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, por trabalhar ou estudar;

II- Prevenção do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares;

III- Fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo a "CRECHE DO IDOSO" como um componente da atenção integral à população idosa.

Art. 2º O disposto nesta Lei dar-se-á mediante:

I- Instalação de locais apropriados para a convivência diurna de idosos que preencham os requisitos do inciso I do parágrafo único do art. 1º, onde poderão receber abrigo, alimentação, cuidados específicos e realizar atividades diversas;

II- Celebração de convênio entre o Governo Federal, Estado, Município e Iniciativa Privada, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, visando à implantação da "CRECHE DO IDOSO", de que trata a presente Lei.

INDICAÇÃO N.º 181./2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz F. Caputo
Secretário

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Obras, realize ações emergenciais de limpeza, manutenção e segurança na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental João Alfredo Corrêa Pinto, considerando as condições observadas em vistoria realizada no local. As ações sugeridas incluem:

- **Retirada imediata de telhas (inclusive telhas de brasilit)** e entulhos do pátio e arredores da escola, eliminando riscos de acidentes com alunos;
- **Limpeza geral de toda a área externa**, com atenção especial à remoção de materiais cortantes e fragmentos de telhas quebradas;
- **Reposição das grades de ferro que foram retiradas**, para garantir a segurança dos alunos e evitar possíveis fugas;
- **Poda das árvores** cujas raízes e galhos estão comprometendo a estrutura de toldos, bueiros e calçadas;
- **Fixação da estrutura metálica solta** em uma das salas modulares, que atualmente representa risco de desabamento e acidentes com professores e estudantes;
- **Manutenção e limpeza da fossa principal da escola**, que se encontra transbordando e causando forte odor nas proximidades;
- **Limpeza e desobstrução da fossa dos fundos**, que também transborda, resultando em esgoto escorrendo até a via pública, comprometendo a saúde da comunidade escolar.

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Indicação n.º 182 /2025

Canela, 06 de Junho de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Que seja objeto de estudo e posterior determinação pelo Executivo, a implantação de Estacionamento Rotativo junto à área da Rodoviária Municipal de Canela.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à crescente demanda por vagas de estacionamento na área da Rodoviária Municipal, que sofre com a ocupação prolongada de veículos, dificultando a rotatividade necessária para atender usuários do transporte público, turistas e munícipes que utilizam o local para embarque, desembarque ou serviços comerciais.

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 37/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Caputo
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações;

Balancetes das receitas mensais referentes aos meses Dezembro de 2024, Janeiro , Fevereiro e Março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 06 de Junho de 2025.

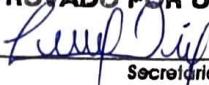
ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 38/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que o poder executivo forneça por meio da secretaria de saúde a seguinte informação.

Onde está o veículo de placa JCS6H96 que foi comprado com emenda da deputada Franciele Bayer, que o mesmo foi doado para ficar a serviço do posto de saúde "Dr Harry Rossler Heckmann", no Bairro Canelinha.

Se o mesmo está em concerto ?

Se por algum motivo foi trocado o objeto do mesmo? E de que forma foi feita essa troca?

Cópia de todas as multas antigas e novas .

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 06 de Junho de 2025



¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 29 /2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luis Felipe Caputo
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que o poder executivo forneça por meio da secretaria de educação as seguintes informações;

Qual o número de salas de aula que cada escola municipal possui , infantil e ensino fundamental?

Quantos monitores cada escola possui ?

Quantos professores cada escola possui ?

Se possui segurança e quantos são em cada escola ?

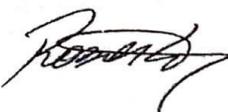
Qual o número de alunos por escola?

Qual a média atual de aluno em sala de aula por escola?

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 06 de Junho de 2025


ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.